CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

# RESOLUÇÃO Nº 1/75

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fazer o pagamento de gratificação mensal de Cr$ 300,00: (trezentos cruzeiros), por serviços prestados à Câmara Municipal durante o presente exercício de 1975 ao senhor José Fernandes da Costa Neto.

ART. 2º - Para cumprimento do artigo 1º fica autorizado o cancelamento da importância da dotação:

4.1.1.0 - Obras Públicas:

00 - Construção do Edifício da Câmara

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1975.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
-Secretário-

OCTACÍLIO DA CUNHA BORGES
-Vice-Presidente-